

RESOLUÇÃO Nº 035 /06

Altera a Resolução nº 048/05 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Resolução nº 048/05 de 19 de dezembro de 2005, que "Instituiu a Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima", passa a vigorar acrescido de item 3 e alíneas A e B com as seguintes redações.

I a V.....

VI - ÓRGÃOS DE APOIO INDIRETO A AÇÃO PARLAMENTAR

1 e 2.....

3 Secretaria de Planejamento. **(AC)**

a) Gerência de Planejamento. **(AC)**

b) Gerência de Orçamento. **(AC)**

Art. 2º O parágrafo primeiro do art. 26 é transformado em parágrafo com a mesma redação

Art. 3º Adite-se art. 26-A acrescido de §§ 1º e 2º e art. 26-B com as seguintes redações:

Art. 26-A À Secretaria de Planejamento é atribuído elaborar, planejar e acompanhar o Orçamento do Poder Legislativo e do Fundo do Poder Legislativo-FUNESPLE, e prestar, assessoramento a Comissão de Orçamento, Fiscalização e Controle na análise da proposta orçamentária do Estado.

§1º. À Gerência de Orçamento compete.

- a) elaborar o cronograma de desembolso financeiro da Casa;
- b) acompanhar a evolução do fluxo de caixa e pagamentos;
- c) controlar o saldo da conta única ou outras contas existentes;
- d) acompanhar os processos de créditos suplementares com vista à disponibilidade financeira;
- e) acompanhar as modificações ocorridas na programação financeira; e
- f) executar outras tarefas correlatas junto à Secretaria de Planejamento da Assembleia Legislativa.

§2º. À Gerência de Planejamento compete.

- a) elaborar demonstrativos sobre desembolso financeiro dos diversos órgãos da Assembleia;
- b) propiciar dados para formulação, pelos órgãos da Casa, de pedidos de créditos adicionais;
- c) propor a movimentação de recursos orçamentários adicionais; e
- d) Assessorar a Comissão de Orçamento, Fiscalização e Controle na análise da proposta orçamentária do Estado, em conjunto com o Secretário de Planejamento.
- e) executar outras tarefas correlatas junto à Secretaria de Planejamento da Assembleia Legislativa.

Art. 26-B Ao Secretário de Planejamento compete:

- a) planejar as atividades orçamentárias do Poder Legislativo Estadual;
- b) acompanhar a execução orçamentária do Poder Legislativo;
- c) assessorar a Comissão de Finanças na elaboração da Proposta Orçamentária Estadual, anualmente;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



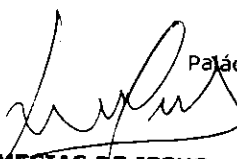
- d) elaborar a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, conjuntamente com as Secretarias Financeira e Administrativa.
- e) planejar, coordenar e supervisionar o processo de acompanhamento da execução orçamentária;
- f) acompanhar e controlar a movimentação dos recursos financeiros; e
- g) executar outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

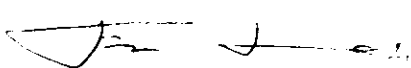
Art. 4º Os anexos I e V da Resolução 048/05 passam a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Resolução.

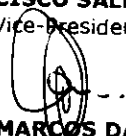
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2006.


Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente


Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**
Vice-Presidente


Dep. **MARCOS DA BYTE**
3º Secretário



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO Nº /06

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFIAS

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Diretor Geral	01	8.500,00	8.500,00
Consultor Geral	01	7.000,00	7.000,00
Secretário Legislativo	01	7.000,00	7.000,00
Secretário Administrativo	01	7.000,00	7.000,00
Secretário Financeiro	01	7.000,00	7.000,00
Secretário de Comunicação	01	7.000,00	7.000,00
Secretário de Planejamento	01	7.000,00	7.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	4.100,00	4.100,00
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	01	3.600,00	3.600,00
Assistente Jurídico	10	4.000,00	40.000,00
Assessor Legislativo	30	4.000,00	120.000,00
Chefe do Gabinete Militar	01	3.300,00	3.300,00
Coordenador Legislativo	65	2.857,00	185.750,00
Presidente da C.P.L.	01	5.000,00	5.000,00
Coordenador do Controle Interno e Externo	01	5.000,00	5.000,00
Coordenador de Informática	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Recursos Humanos	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Administração e Transportes	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Orçamento	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Contabilidade e Finanças	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Expediente, Anais e Técnica Legislativa	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Apoio às Comissões e Assessoramento Parlamentar	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Cerimonial	01	3.457,00	3.457,00
Gerência de Planejamento	01	3.457,00	3.457,00
Assessor da Presidência	20	3.000,00	60.000,00
Assessor Especial	28	1.904,95	53.338,60
Assistente Especial	60	1.309,65	78.579,00
Total			643.757,00



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO Nº /06

ANEXO II
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

